



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 883 DE 25 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2° - Serão utilizados para a abertura do crédito adicional os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3° - Caso os valores da dotação orçamentária criada por esta lei, se tornarem insuficientes durante a execução orçamentária, fica autorizado suplementá-la através de crédito adicional suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do valor desta lei.

Parágrafo Único - As eventuais necessidades de abertura de créditos adicionais suplementares, utilizarão os saldos disponíveis das leis municipais vigentes, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares, e, utilizarão os recursos previstos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal 4320/64.

Art. 4° - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na Lei de Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orçamentária (LDO 2022) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas neste Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muqui/ES, 25 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 25/07/22

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I


SUPLEMENTAÇÃO

003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
04 – Administração			
129 – Administração de Receitas			
0002 – Apoio Governamental			
003001.0412900022.061 – Manutenção das Atividades Tributárias – NAC e Setor de Tributação			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	XXX	30.000,00
Total			30.000,00

ANULAÇÃO

003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
04 – Administração			
129 – Administração de Receitas			
0002 – Apoio Governamental			
003001.0412900022.061 – Manutenção das Atividades Tributárias – NAC e Setor de Tributação			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	064	30.000,00
Total			30.000,00

Gabinete do Prefeito de Muqui/ES, 25 de julho de 2022.


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal